



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO DEPUTADO VILMAR OLIVEIRA**

CI Nº 059/23 – GDVO

Palmas 20 de setembro de 2023

PARA: Coordenação de Assistência às Comissões

ASSUNTO: encaminha documentos

Senhor Coordenador,

Encaminho a Vossa Senhoria os documentos solicitados, por meio de diligencia, para prosseguimento ao PL 354/2023 que visa declarar de utilidade da Associação Cultural Chapada dos Negros - ACCN.

Atenciosamente,

VILMAR
ALVES DE
OLIVEIRA:093153
428453153

Assinado de
forma digital por
VILMAR ALVES DE
OLIVEIRA:0942845
3153
Dados: 2023.09.20
11:48:52 -03'00'

VILMAR DE OLIVEIRA
Deputado

RECEBEMOS
Em 20/09/23 às 14:40h.

COASC

Deputado VILMAR OLIVEIRA

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis,
CEP 77.001-902, Telefone: (63) 3212-5007, Palmas – Tocantins

E-mail: dep.vilmar.oliveira@al.to.leg.br

Estatuto

1º Associação Cultural Chapada dos Negros (ACCN) é sociedade civil assistencial, sem finalidade lucrativa, de tempo indeterminado, que congrega interessados na preservação e desenvolvimento da cultura negra e da arte e esporte.

Parágrafo Único - A ACCN tem sede em Caraias e aplicará suas rendas/danças exclusivamente em território nacional.

2º A ACCN, no cumprimento de suas finalidades cuidará especialmente e principalmente de:

- I - manter, desenvolver e divulgar a capoeira;
- II - desenvolver o esporte em geral;
- III - divulgar o folclore brasileiro;
- IV - buscar mecanismos para preservação e divulgação da Chapada dos Negros de Caraias;
- V - propor política de defesa de direitos e interesses da cultura negra e da Instituição;
- VI - lutar contra toda e qualquer discriminação, em especial as de cor, credo e raça;
- VII - Não remunerar, nem conceder vantagens ou benefícios a seus membros, instituidores ou equivalentes.

Des membros - Direitos e Deveres

3º São sócios da ACCN todos os fundadores que assinarem na ata de instalação bem como todos aqueles que venham a ser admitidos pela Assembleia Geral.

5º São direitos dos sócios:

I - frequentar as dependências da ACCN e participar de suas promoções sociais e desportivas;

II - tomar parte na Assembleia Geral votar e ser votado;

III - fazer representações contra quaisquer atos que julgar infringente ao estatuto.

IV - propor admissão de associados;

6º São deveres dos sócios:

I - cumprir e exigir o cumprimento fiel do presente estatuto, do regimento interno e dos atos regulamentares baixados pelos poderes diretivos;

II - contribuir para que a associação atinja seus objetivos;

III - deixar sempre em dia as obrigações legais e zelar pelo patrimônio da ACCN;

IV - comparecer nas assembleias gerais;

7º São sócios honorários pessoas ou instituições que prestem relevantes serviços aos objetivos da ACCN, assim reconhecido por dois terços da Assembleia Geral.

8º São sócios beneméritos todos aqueles condecorados pela ACCN em razão de relevantes trabalhos em defesa da associação, ou de seus objetivos, assim reconhecido por dois terços da Assembleia Geral.

Dos Órgãos Sociais

9º São órgãos sociais da ACCN:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. É vedado qualquer tipo de remuneração pelo exercício de cargos nos órgãos sociais.

Da Diretoria

10º A Diretoria será composta pela Presidência, Vice Presidência, Secretaria, Tesouraria e demais Diretorias que venham a ser criadas.

11º Ao Presidente compete:

- I - dirigir e representar a ACCN em juízo ou fora dele;

- II. convocar a diretoria, presidir suas sessões e assinar correspondências oficiais
 - III. votar no caso de empate nas deliberações da Diretoria e Assembleia Ger
 - IV. autorizar pagamentos da associação
 - V. executar todos os preceitos estatutários
- Parágrafo Único: Ao Vice-Presidente compete, auxiliar e substituir o Presidente por ocasião de impedimentos ou afastamentos.

12º Ao Secretário compete:

- I. gerir todos os documentos para reuniões e lavrar suas atas;
- II. Direcionar todos os serviços burocráticos e superintender os serviços internos
- III. assinar documentos em conjunto com o Presidente.

13º Ao Tesoureiro compete:

- I. responsabilizar pela guarda do numerário da associação;
- II. efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente, assinando com este os cheques e documentos financeiros da associação
- III. elaborar todos os documentos de ordem contábil e financeira nos termos deste estatuto e regimento interno.

Do Conselho Fiscal

1º São Órgãos peciais da ACEN; digo, ao Conselho Fiscal compete:

- I - fiscalizar a ação financeira e a execução orçamentária da associação;
- II - examinar todas as formas de recebimentos de numerários e pagamentos diversos;
- III - emitir parecer técnico sobre os balancetes mensais e geral;

15º Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos para mandato de dois anos.

Das Penalidades

16º Qualquer associado é passível das seguintes penalidades:

- I - Advertência aplicada verbalmente em caso de falta leve;
- II - Suspensão por até cento e vinte dias em caso de falta leve. digo; aplicada na hipótese de infração a dispositivos estatutários ou regulamentares;
- III - Expulsão aplicada, com recurso para o Conselho Fiscal, na hipótese de ofensa grave aos objetivos da associação, de após duas suspensões.

17º As penas serão aplicadas pelo Presidente após deliberação da diretoria, a respeito do associado infrator.

Disposições Finais

18º As eleições serão realizadas trienalmente, sempre no mês de janeiro dos anos pares.

19º - Diretoria nomeará três membros para Comissão Eleitoral, que será instalada pelo menos três meses antes do final do mandato, digo mandado.

Parágrafo Único - Regulamento interno estabelecerá a forma de trabalho da Comissão Eleitoral, devendo ser observado a competência para:

- I - decisão sobre registros de candidatura
- II - designação de data para eleição.

20º - As reformas ou alterações deste Estatuto só ocorrerão com a aprovação de dois terços da Assembleia Geral.

21º No prazo máximo de quatro meses, a primeira Diretoria elaborará o regimento interno que será aprovado por maioria de votos em Assembleia Geral.

22º Este Estatuto entrará em vigor a partir da data de seu registro e cumpridas todas as formalidades legais.

Presidente

Secretária

José Reginaldo F. de Sousa Sílvia Adriane Cavares

DECLARAÇÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE ESTATUTO foi registrado no Livro A-123 de Registro de Pessoas Jurídicas, de 64, sob o número de ordem 019.

O referido é verdade, dou fé.

22 de fevereiro de 1997
[Signature]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Eudora Abreu Martins do Nascimento
TABELA VITALÍCIA
COMARCA DE ARRAIAS - GOIÁS



ESTADO DO TOCANTINS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ARRAIAS
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PROTESTOS

EUDORA ABREU MARTINS DO NASCIMENTO
Tabeliã Vitalícia
CERTIDÃO

CERTIFICO a bem da verdade e em atendimento à solicitação verbal de pessoa interessada que, revendo neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, em meu poder, o Livro A - N.º. 006, nele às folhas 020, verifiquei a existência do Registro sob número 011, do seguinte teor: "011 14.06.06 Registro da Ata que me foi apresentada para registro por Silvia Adriane Tavares Moura, do teor seguinte: "ATA QUE ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º E O INCISO VII DO ARTIGO 2º. DANDO-LHES NOVA REDAÇÃO. Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e seis, às dezenove horas, no Ginásio de Esportes, realizou-se uma reunião com a Associação Cultural Chapada dos Negros, seus dirigentes, pais de alunos, alunos e membros da Comunidade, visando repassar algumas ações urgentes que necessitará promover, dentre elas, a alteração do Estatuto Social da ACCN, complementando a redação inicial, visando atender às exigências do Conselho Nacional de Assistência Social, à qual, a ACCN está solicitando o seu Registro junto ao CNAS. A redação ficou assim descrita: Artigo 1º. parágrafo único – A ACCN aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais." Artigo 2º. Inciso VII- "A ACCN não percebe seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos." Foram aprovadas por unanimidade as alterações acima descritas. E para que ninguém declarasse ignorância, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes. Silvia Adriane Tavares Moura, Victória Gabriella Tavares de Moura, Giordana Régia Tavares Moura, José de Jesus Rodrigues da Silva, Jacqueline A. Carneiro, Marisney B. Ferreira, João Carlos P. de Oliveira, Ebelides Farias dos Santos, Acássio Ribeiro Campos, José Roginaldo Ferreira de M. ..."

(Fls. 02)

Doro, Alexandra Magalhães Burgoa, Tânia Bispo da Silva, Maria Bonfim Nunes de Carvalho, Bonfim Barbosa da Silva, Maria Zoé Dias da Silva, Dione Pereira Gonçalves, Onivon da Costa Rodrigues, Kayque Rodrigues da Silva. Nada mais continha no documento que aqui registrei, conferi com o original e achei conforme, arquivando uma via do mesmo. Nada mais a certificar. Eu, Eudora Abreu Martins do Nascimento, Oficiala do Registro, digitei, certifiquei, dou fé e assino em público e raso.

Arraias - TO, 14 de junho de 2006.

Eudora Abreu Martins do Nascimento
EUDORA ABREU MARTINS DO NASCIMENTO
OFICIALA DO REGISTRO

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO
Eudora Abreu Martins do Nascimento
TABELIÃ VITALÍCIA
COMARCA DE ARRAIAS - TO

02.655.959/0001-90

Cartório do 2º Ofício
Rua Brigadeiro Felipe nº 01
Centro

CEP 77330-000
ARRAIAS - TO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.856.588/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/01/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL CHAPADA DOS NEGROS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO CULTURAL CHAPADA DOS NEGROS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-6-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AVCOSTA E SILVA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.330-000	BAIRRO/CENTRO CENTRO	MUNICÍPIO ARRAIAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (061) 6531-465	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **16:44:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



ARRAIAS
ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS
LEGISLATURA 2021/ 2024 - ADMINISTRAÇÃO 2023



DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

O presidente da Câmara Municipal de Arraias, Estado do Tocantins, o vereador **Fernando Silveira Dourado**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio desta declarar que em consulta aos arquivos desta Casa de Leis, conforme a Lei em anexo: N° 518/97, que “Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Chapada dos Negros (ACCN)”, inscrita no CNPJ: 01.856.585.0001 – 09, tem como seu Presidente o Sr. José Reginaldo Ferreira de Moura – Mestre Fumaça. Informo ainda que a Associação citada, presta relevante papel social às crianças, adolescentes e jovens da comunidade arraiana e regiões circunvizinhas. O seu trabalho é extensivo a comunidade em geral, com realizações de ações voltadas a preservação e a salvaguarda do patrimônio cultural, material e imaterial por intermédio da capoeira. Declaro portanto que a entidade encontra-se em efetivo funcionamento e presta serviços filantrópicos, de interesses sociais, educativos e culturais coletivos.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAS, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2023.

Fernando Silveira Dourado

Presidente da Câmara Municipal de Arraias - TO

Fernando Silveira Dourado
Presidente
Câmara Municipal de Arraias TO



Mestre Fumaça



Cartório de Registro de Pessoas
Jurídicas, Títulos, Documentos
e Tabelionato 2º de Notas.

Rua Brigadeiro Felpes, Nº 21 - Centro - Arraías - TO
Tel. (63) 98239-3133

Eudora Abreu Martins do Nascimento
Tabelão

PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 393, averbado sob nº 020 à margem do Registro nº 18. Dou fé. Arraías-TO 21/06/2023.
Emolumentos: R\$ 16,30 ISS: R\$ 0,76 Taxa Judiciária: R\$ 8,16
FUNCIVIL: R\$ 12,67 ISS: R\$ 0,76 Total: R\$ 39,25
Selo Digital: 12806BAAA092272-AYZ



Fernando de Abreu Martins do Nascimento
FERNANDO DE ABREU MARTINS DO NASCIMENTO
Tabelião Substituto



PONTO DE CULTURA ASSOCIAÇÃO CULTURAL CHAPADA DOS NEGROS (ACCN) CNPJ:01.856.585.0001-09 ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA RENOVAÇÃO DA DIRETORIA COM A COMPOSIÇÃO DE NOVOS MEMBROS

1 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2023.

2 Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas,
3 reuniram-se na sede da ACCN, com endereço à Rua Dom José Matias, nº 27, Quadra
4 42, Chácara Ilha do Bananal, complemento, Maçonaria, os associados, associadas e
5 componentes dos projetos desenvolvidos pela referida instituição, para deliberarem
6 sobre a composição da Diretoria atual, pela necessidade emergente de substituição do
7 integrante da Vice-presidência - Marco Aurélio Martins da Costa- Mestre Urso Polar, que
8 por motivo de força maior, terá que se retirar da função, passando o cargo para o senhor
9 Roberto Reges Alves Bueno. Ressalta-se que a ACCN, instituição devidamente inscrita
10 no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ sob o nº 01.856.585.000-109), com
11 orientação estatutária, a qual, prevê em suas disposições finais no parágrafo 18, que as
12 eleições serão feitas bienalmente, sempre no mês de janeiro dos anos pares, salvo
13 exceções decorrentes de motivos diversos e justificáveis, o que justifica a tomada de
14 decisão apresentada na presente reunião. Em sequência, assumiu a direção dos
15 trabalhos o Senhor José Reginaldo Ferreira de Moura- Mestre Fumaça, Presidente
16 vitalício e hereditário da instituição vigente. A presente ata foi registrada pela professora
17 Sílvia Adriane Tavares de Moura, integrante da Assembleia e Diretoria. O Presidente,
18 após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social Vigente, declarou regularmente
19 instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, relembrou e
20 esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e a necessidade de realizar a
21 formalização do Vice-presidente. Em seguida, os presentes foram convidados a se
22 manifestarem como interessados e interessadas em permanecerem fazendo parte como
23 membros da gestão da ACCN e ou aos que, por razões plausíveis, não consigam mais
24 compor a relação de membros da ACCN. O Presidente franqueou a palavra, tendo sido
25 assumida pelo senhor- Marco Aurélio Martins da Costa, que compartilhou suas razões

Roberto Reges Alves Bueno

Roberto Reges Alves Bueno

26 particulares em ter que tomar a decisão de se afastar dessa atividade. Agradeceu a
 27 compreensão e apoio de todos durante o tempo em que esteve como membro e se
 28 prontificou a contribuir em outras frentes, ou mesmo retornar ao cargo posteriormente.
 29 O Presidente agradeceu ao senhor Marco Aurélio Martins da Costa e simultaneamente
 30 desejou boas-vindas o novo integrante o Senhor Roberto Reges Alves Bueno, o qual,
 31 pronunciou a sua satisfação em fazer parte da Diretoria contribuindo com essa renomada
 32 instituição. Reiterou ainda o Presidente que a Diretoria é composta pela Presidência,
 33 Vice-presidência, Secretário (a), Tesoureiro (a) e demais diretorias que venham a ser
 34 criadas. Tendo permitido o diálogo, os nomes dos integrantes foram relacionados e
 35 apreciados sendo o resultado apresentado pelo presidente, tendo ficado a nova Diretoria
 36 Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição: **Presidente-**
 37 **José Reginaldo Ferreira de Moura-Mestre Fumaça; Vice-presidente- Roberto Reges**
 38 **Alves Bueno; Secretária- Rosângila Domingos Gualberto- Professora Pantera e**
 39 **Tesoureira- Sílvia Adriane Tavares de Moura- Professora Silvinha Pena.** Quanto ao
 40 Conselho Fiscal, a voluntária Victória Gabriella Tavares de Moura e o voluntário, o senhor
 41 Willame da Silva Moreira. Após agradecer as contribuições da Diretoria anterior, o
 42 Presidente saudou os atuais integrantes, congratulou os presentes, manifestando sua
 43 satisfação em tê-los como parceiros (as) nessa grande empreitada e agradecendo-lhes
 44 a presença e prontidão. Nada mais havendo a ser tratado, além do fato de ter sido
 45 franqueada a palavra aos membros e demais pessoas presentes, o Presidente ao final
 46 das saudações, declarou encerrada a cerimônia de posse da nova Diretoria e Conselho
 47 Fiscal. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Sílvia Adriane Tavares de Moura, lavrei a
 48 presente ata, que segue assinada por mim, pelo Presidente e pelo Vice-presidente.

Sílvia Adriane Tavares de Moura
Roberto Reges Alves Bueno
José Reginaldo Ferreira de Moura

Cartório de Registro de Pessoas
 Jurídicas, Títulos, Documentos
 e Tabelionato 2º de Notas.

Rua Brigadeiro Felipe, Nº 21 - Centro - Arraias - TO
 Tel.: (63) 99299-3133

Eudora Abreu Martins do Nascimento
 Tabelião

Reconheço por semelhança à assinatura de **SÍLVIA ADRIANE TAVARES DE MOURA**, posto que análogo à constant de nosso arquivo, do que dou fé.

Poder Judiciário
 Estado do Tocantins
 Selo Digital de Fiscalização
 Notas
 128058AAA092088-LNJ
 Confira a autenticidade do ato em:
<http://www.tjto.jus.br>

Arraias -To, 21 de junho de 2023.

Fernando de Abreu Martins do Nascimento - Tabelião Substituto

102.655.059/0001-90
 CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
 RUA BRIGADEIRO FELIPE Nº 21
 CENTRO
 CEP: 77.530-000

Cartório de Registro de Pessoas
 Jurídicas, Títulos, Documentos
 e Tabelionato 2º de Notas.

Rua Brigadeiro Felipe, Nº 21 - Centro - Arraias - TO
 Tel.: (63) 99299-3133

Eudora Abreu Martins do Nascimento
 Tabelião

Reconheço por semelhança à assinatura de **ROBERTO REGES ALVES BUENO**, posto que análogo à constant de nosso arquivo, do que dou fé.

Poder Judiciário
 Estado do Tocantins
 Selo Digital de Fiscalização
 Notas
 128058AAA092090-WHO
 Confira a autenticidade do ato em:
<http://www.tjto.jus.br>

Arraias -To, 21 de junho de 2023.

Fernando de Abreu Martins do Nascimento - Tabelião Substituto

Cartório de Registro de Pessoas
 Jurídicas, Títulos, Documentos
 e Tabelionato 2º de Notas.

Rua Brigadeiro Felipe, Nº 21 - Centro - Arraias - TO
 Tel.: (63) 99299-3133

Eudora Abreu Martins do Nascimento
 Tabelião

Reconheço por semelhança à assinatura de **JOSÉ REGINALDO FERREIRA DE MOURA**, posto que análogo à constant de nosso arquivo, do que dou fé.

Poder Judiciário
 Estado do Tocantins
 Selo Digital de Fiscalização
 Notas
 128058AAA092092-VLF
 Confira a autenticidade do ato em:
<http://www.tjto.jus.br>

Arraias -To, 21 de junho de 2023.

Fernando de Abreu Martins do Nascimento - Tabelião Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

30357529/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOSE REGINALDO FERREIRA DE MOURA

OU

CPF n. 309.945.861-91

Certidão emitida em 08/08/2023, às 15:46:22 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

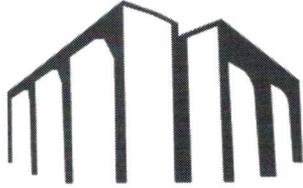
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 08/08/2023, às 07:46:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30357529

Código de Validação: D8B4 46BB A758 55C0 449A D266 684E E29F

Data da Atualização: 08/08/2023, às 07:46:12





1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. b55dc411

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

JOSE REGINALDO FERREIRA DE MOURA

CPF n. 309.945.861-91

Certidão emitida em: 26/06/2023, às 09:15:18 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 26/06/2023 09:15:21, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE REGINALDO FERREIRA DE MOURA
CPF: 309.945.861-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:39:04 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **99A2.9EE0.A37D.7024**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4889902



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME JOSÉ REGINALDO FERREIRA DE MOURA

CPF: 309.945.861-91

ENDEREÇO: AV.COSTA E SILVA N 11

MUNICÍPIO AUGUSTINOPOLIS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 8 de Agosto de 2023 - 15h 40m 51s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ARRECADAÇÃO**

<TÍTULO>

Número da Certidão: 01638 - 1
Contribuinte: JOSE REGINALDO FERREIRA DE MOURA
CPF/CNPJ: 309.945.861-91
Endereço: RUA DA MAÇONARIA, Nº27, CHACARA ILHA DO BANANAL

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 07/09/2023, devidamente carimbada e assinada pelo responsável da fazenda pública municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Emitido por: 08/08/2023 - PORTAL DE SERVIÇOS

ARRAIAS - TO, 08 de agosto de 2023

ricaZsmrcLyn





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

30357386/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ROBERTO REGES ALVES BUENO

OU

CPF n. 024.838.711-19

Certidão emitida em 08/08/2023, às 15:43:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 08/08/2023, às 07:46:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30357386

Código de Validação: 8E33 27B2 DD06 BDFD 43E6 5BED BC9F 49F2

Data da Atualização: 08/08/2023, às 07:46:12





Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais.

Nº pf64945271279ba

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

ROBERTO REGES ALVES BUENO
vinculado ao **CPF: 02483871119**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n.º 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins;
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
https://siscoce.tjto.jus.br/solicitacao_certidao/consulta
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2011/CGJUS/TO (2.11.8);
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Arraias - TO, 22/06/2023 16:54:13





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROBERTO REGES ALVES BUENO
CPF: 024.838.711-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:54 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **CD9B.4E44.B390.365F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributaria,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais
Coordenadoria da Dívida Ativa

Número da Certidão:

4898774



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: ROBERTO REGES ALVES BUENO

CPF: 024.838.711-19

ENDEREÇO: AV HILDEBRANDO SENA 29 00000, CENTRO

MUNICÍPIO: ARRAIAS - TO

FINALIDADE:
OUTRAS.

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Sexta feira, 11 de Agosto de 2023 - 10h 40m 42s

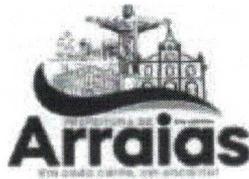
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:
ADEMILTON FERREIRA MARTINS

MATRÍCULA:
8667543

VALIDADOR:

21496452272387459556375667022027





**ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ARRECADAÇÃO**

<TÍTULO >

Número da Certidão: 01636 - 1
Contribuinte: ROBERTO REGES ALVES BUENO
CPF/CNPJ: 024.838.711-19
Endereço: RUA SALVADOR FRANCISCO AZEVEDO

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 07/09/2023, devidamente carimbada e assinada pelo responsável da fazenda pública municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Emitido por: 08/08/2023 - PORTAL DE SERVIÇOS

ARRAIAS - TO, 08 de agosto de 2023

yKGzqBJVg1uL





Sec

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

28014595/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ROSANGILA DOMINGOS GUALBERTO

OU

CPF n. 026.253.821-04

Certidão emitida em 11/04/2023, às 15:17:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

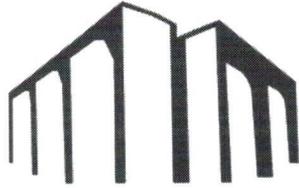
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 11/04/2023, às 06:25:20.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 28014595

Código de Validação: 0E7D 33A9 CE6D D9AB 225A FD18 A85A 9D25

Data da Atualização: 11/04/2023, às 06:25:20





1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 70e4c8cf

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

ROSANGILA DOMINGOS GUALBERTO

CPF n. 026.253.821-04

Certidão emitida em: 22/06/2023, às 22:06:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 22/06/2023 22:06:39, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSANGILA DOMINGOS GUALBERTO
CPF: 026.253.821-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:39 do dia 11/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2023.

Código de controle da certidão: **60AD.ECC1.4A5C.20F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4872666



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME ROSANGELA DOMINGOS GUALBERTO

CPF: 026.253.821-04

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM ALVES TEIXEIRA, SN, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ARRAIAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 2 de Agosto de 2023 - 14h 08m 20s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ARRECAÇÃO**

<TÍTULO>

Número da Certidão: 01629 - 1
Contribuinte: ROSANGILA DOMINGOS GUALBERTO
PF/CNPJ: 026.253.821-04
Endereço: RUA CEL JOAQUIM ALVES TEIXEIRA, Nº0, QD. 0000, LT0002, CASA

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 01/09/2023, devidamente carimbada e assinada pelo responsável da fazenda pública municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Emitido por: 02/08/2023 - PORTAL DE SERVIÇOS

ARRAIAS - TO, 02 de agosto de 2023

C8tjmkriYxsR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

30357439/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

SILVIA ADRIANE TAVARES DE MOURA

OU

CPF n. 601.400.971-04

Certidão emitida em 08/08/2023, às 15:44:48 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

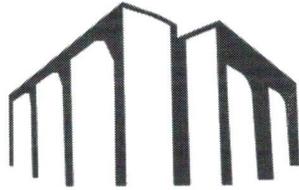
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 08/08/2023, às 07:46:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 30357439

Código de Validação: 63DF 5580 56C2 B9D4 AA7C 2FBE C65F B716

Data da Atualização: 08/08/2023, às 07:46:12





1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 6fceb681

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

SILVIA ADRIANE TAVARES DE MOURA

CPF n. 601.400.971-04

Certidão emitida em: 22/06/2023, às 22:03:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a)A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b)Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c)A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d)A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e)Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f)A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g)Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h)Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 22/06/2023 22:03:50, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SILVIA ADRIANE TAVARES DE MOURA
CPF: 601.400.971-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:19 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **37BD.B2C8.3B3D.5049**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4889899



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME SILVIA ADRIANE TAVARES

CPF: 601.400.971-04

ENDEREÇO: RUA DOM MATIAS, 27, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ARRAIAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 8 de Agosto de 2023 - 15h 40m 08s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**ESTADO DO ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ARRECADAÇÃO**

<TÍTULO >

Número da Certidão: 01637 - 1
Contribuinte: SILVIA ADRIANE TAVARES DE MOURA
CPF/CNPJ: 601.400.971-04
Endereço: NENHUM, Nº0

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEL OU AJUIZADO** nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 07/09/2023, devidamente carimbada e assinada pelo responsável da fazenda pública municipal.

Finalidade: 99 - Outras Finalidades

Emitido por: 08/08/2023 - PORTAL DE SERVIÇOS

ARRAIAS - TO, 08 de agosto de 2023

2WfbPFZg0pkj

